



PUBLICADO

Em 30/06/2026

DOS 1939

LEI Nº 2.885, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0012 – Gestão de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Ação: 2.268 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS

Natureza Despesa: 3.3.90.36.04 – Locações

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1704..0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0012 – Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos

Ação: 2.268 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS

Natureza Despesa: 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Valor: 30.000,00

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1704..0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Ficha: 188

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste Município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de junho de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita